



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Institui o Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE “Miguel Ângelo” e dá outras providências”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar os processos de fortalecimento das aprendizagens e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** o compromisso de cada equipe escolar na construção de consensos para garantir a aprendizagem de todas as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** os documentos que constituem as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a perspectiva dos ciclos de aprendizagem como fator favorável à organização pedagógica considerando os distintos tempo e sujeitos das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 SNAS – MDS / SEB - MEC, 18 de dezembro de 2014, que orienta a atuação dos gestores, equipes



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

de referência, trabalhadores dos Municípios, Estados e Distrito Federal em relação à articulação e integração das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Mais Educação (PME)<sup>1</sup> e a meta nacional de expansão do atendimento em tempo integral das escolas;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários;

**CONSIDERANDO** a importância de integração das ações entre a Secretaria Municipal de Educação e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social e, de forma a desenvolverem ações articuladas haja vista terem o mesmo público alvo;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE “Miguel Ângelo”, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em idade escolar promovendo atividades extracurriculares pertencentes a Política de Educação, assim como atividades pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pertencentes a Política de Assistência Social, de forma articulada e complementar.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/01/IO-SCFV-final.pdf>



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

§1º O NACE será destinado a oferta de aprendizagem de contraturno escolar e para a integração das unidades escolares de tempo integral, para a complementação a formação acadêmica, social, cultural ou física;

§2º O NACE será destinado a oferta de grupos de convivência para encontros, ações e atividades com função preventiva, protetiva e proativa em relação aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

**Art. 2º** O Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE tem como objetivo principal a ampliação das oportunidades de aprendizagem, o desenvolvimento das habilidades de trabalho em equipe, liderança, criatividade, disciplina e organização; bem como prevenir e proteger os usuários de riscos e violações de direitos, por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

**Art. 3º** As ações do Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE são regidas pelos seguintes Princípios e Diretrizes:

- I – Observância aos Quatro Pilares da Educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a viver juntos, Aprender a ser;
- II – Implementar as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- III – Contribuir para melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- IV – Auxiliar a integração das diferentes áreas de conhecimento e atividades complementares do currículo dos estudantes;
- V – Diálogo com o Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais;
- VI – Articulação com o atendimento socioassistencial;
- VII – O estabelecimento de parceria com a comunidade educativa, promovendo o compromisso pela recuperação da aprendizagem;
- VIII – A articulação conjunta com a Equipe Gestora com vistas ao acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Educacional;
- IX – O registro como ferramenta de acompanhamento das atividades desenvolvidas e dos avanços alcançados;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

X – Observância aos eixos orientadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Eu comigo; Eu com os outros; Eu com a cidade;

XI – Articulação entre monitores/professores do NACE e equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) da Política de Assistência Social.

**Art. 4º.** O Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE desenvolverá as seguintes ações:

I – Oficinas de Cuidado e Bem Estar;

II – Oficinas Culturais e Artísticas;

III – Oficinas Esportivas e Recreativas;

IV – Oficinas Cognitivas (divididas entre oficinais de Língua Portuguesa, Matemática e Projeto Integrador);

V – Oficinas de Empreendedorismo.

**Art. 5º.** O Núcleo de Atividades de Convivência e Extracurriculares – NACE, observadas as orientações constantes das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e as normativas referentes à educação integral e à assistência social, promoverá o desenvolvimento de experiências pedagógicas em articulação com o atendimento socioassistencial, mediante os seguintes objetivos:

I – buscar uma maior integração entre o atendimento socioassistencial e a política de educação em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação, na perspectiva da intersetorialidade das políticas socioassistenciais e educacionais;

II – ampliar o alcance do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

III – garantir aos estudantes da rede municipal de ensino, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, segurança de convívio e oportunidades de desenvolvimento em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional, cultural e lúdica).



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora Municipal**